



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2023 - COLOG/ C SUP, CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO (COEx) E A EMPRESA DUAS RAINHAS COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA.

PREÂMBULO

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Major **RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE**, respondendo pela Chefia da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx, autoridade competente por delegação do Chefe do COEx, designado conforme Portaria nº 4-DPAS/SCh COEx, de 07 de março de 2022, inscrito no CPF nº 058.909.086-00, portador da Carteira de Identidade nº 010011155-8 MD/EB, resolve, por meio do presente instrumento, **SUSPENDER CAUTELARMENTE** o contrato Administrativo Nº 096/2023 – COLOG/C Sup, firmado com a empresa DUAS RAINHAS COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.240.904/0001-58, estabelecida na SCN QD 04 Bl. B Sala 702, Parte 1418, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70714-020, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto a suspensão temporária da execução do Contrato Nº 096/2023 – COLOG/C Sup, firmado entre as partes em 9 de outubro de 2023, tendo por objeto a aquisição de bermuda camuflada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Suspensão Contratual encontra embasamento legal no art. 58, inciso I, c/c os arts. 78, inciso XIV e 79, § 5º, todos da Lei n.º 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUSPENSÃO CONTRATUAL

3.1. A presente suspensão contratual foi feita por ato unilateral da Administração, segundo o dispositivo retromencionado, em cumprimento à Nota Nr 01252/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 19/12/23, e conforme despacho do Ch COEx publicado no BI Nr 5, de 16/01/2024, do COEx.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1. O motivo da presente suspensão contratual por ato unilateral da Administração se dará de forma cautelar, a fim de assegurar a proteção do erário e garantir que a autoridade competente disponha de informações suficientes para tomar decisões embasadas ao longo do Processo Administrativo com manifestação prévia, conforme Portaria 32-DG1/Gab/SCmdo Log, de 21 de dezembro de 2023, EB:64447.059612/2023-47.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo de Suspensão será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

6.1 CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Fica suspenso o contrato **a partir de 17 de janeiro de 2024**, passando a ter eficácia após a publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE – Maj

Respondendo pela Chefia da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

TESTEMUNHAS:

TATIANA HENRIQUE SILVA – Cap

Respondendo pela Chefia da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MARCOS ROGÉRIO FURTUNA – 1º Ten

Respondendo pela Chefia da Subseção de Contratos